

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, nome fantasia de NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri/SP, e-mail [julio.miranda@neofacilidades.com.br](mailto:julio.miranda@neofacilidades.com.br), vem, requerer ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - FUNDAÇÃO UNIRG, que segue em anexo:

#### **Questionamentos:**

##### **1 - Quantidade de veículos e de cartões (abastecimento)**

**Esclarecimento:** Qual a quantidade de cartões e de veículos serão necessários para o Gerenciamento da manutenção?

**Resposta:** Do item 01 ao 18 será de um cartão por veículo, e nos demais itens será de 01 cartão para todos.

##### **2 - Atual Gerenciadora**

**Esclarecimento:** Atualmente existe alguma empresa contrata fornecendo o objeto em questão? Caso positivo, qual o nome da empresa e taxa administrativa?

**Resposta:** Sim existe, **BRASILCARD, Taxa zero.**

##### **3 - Taxa zero / negativa / máxima**

**Esclarecimento:** Qual a taxa Máxima aceita, para este processo Licitatório?

**Resposta:** 1,47%

**Esclarecimento:** Será aceito taxa Zero?

**Resposta:** Sim

**Esclarecimento:** Será aceito taxa Negativa?

**Resposta:** Sim

**4 - 11.1- Após homologado o resultado deste Pregão, a Fundação UNIRG convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual no prazo de 02(dois) dias uteis contados da data da convocação, e a recusa injustificada de assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades prevista neste edital.**

**Esclarecimento:** Entendemos que, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?

**Resposta:** Sim, enviamos via e-mail o contrato ou ata registro de preços, para maior agilidade do processo.

##### **5 - Combustíveis**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Quais serão os combustíveis utilizados pela frota da contratante?

**Resposta:** Conforme descrito no item 11 do Termo de Referência, anexo I ao edital.

**6 - 15.2** - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Prestação do serviço** (onde deverá constar número da agência, conta corrente e banco) que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta: Sim**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Qual o índice financeiro que será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

**Resposta: não existe nenhum critério de atualização financeira. O valor da NF é o valor pago efetivamente, salvo se houver algum imposto que será descontado/retido na IES, ai será o valor da NF – desconto = valor depositado.**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em relação as compensações financeiras, adotadas por eventuais atrasos de pagamentos será, a aplicação da formula  $CF = Vd \times Nd \times I$ ? Onde CF – Compensação Financeira; Vd – Valor Devido; Nd – Número de Dias em atraso; I – Índice =  $(6/100)/365 = 0,000164384$ . Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta: A por se tratar de órgão público, a Instituição não paga juros, vide resposta item anterior.**

**7 - ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Para toda a implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o prazo mínimo será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo que o processo de implantação contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para toda a implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado?*

**Resposta: prazo conforme edital.**

**8 - 4.2** - A empresa vencedora deverá credenciar no prazo **máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e manter**, sob pena de rescisão contratual, a rede de estabelecimentos de Postos de Combustíveis devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema em todo o **território nacional especialmente no Estado de Tocantins, Goiás e DF.**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** De acordo com a redação acima, não qualifica os municípios ao qual tem maior importância devido a necessidade, e quanto a exigência nacional fica muito vago. Entendemos que, muito embora disponibilizarmos ampla rede de credenciados, apresentando em regiões metropolitanas em Tocantins, Goiás e DF suprirá a necessidade e a nível nacional só em pontos estratégicos, estamos corretos?

**Resposta: Sim. Os municípios tocantinenses de maior importância são Gurupi, Palmas, Araguaína; em Goiás: dentre outros municípios estratégicos, temos principalmente Goiânia, a mesma coisa se refere ao DF.**

**Gurupi-TO, 24 de setembro de 2019.**

  
**Telma Pereira de Sousa Milhomem**

**Pregoeira da Fundação UnirG**